



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 05/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
ADITIVO Nº 01/2022
Processo adm. nº 1189/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONVÊNIO Nº. 01/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **CARLOS ALBERTO MAZER**, portador da cédula de identidade nº. 3.483.569-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 246.187.728-91, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **CARLOS ALBERTO MAZER**, portador da cédula de identidade nº. 3.483.569-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 246.187.728-91, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 05/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
ADITIVO Nº 01/2022
Processo adm. nº 1189/2022

de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO (ORDINÁRIO)

Em 30/12/2021 foi firmado o Convênio Plano Operativo Ordinário tendo por objeto a execução pelo **HOSPITAL** de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes documentos:

- I – O Plano Operativo Semestral (01/01/2022 a 30/06/2022);
- II – O Plano de Trabalho – Programação Municipal (01/01/2022 a 30/06/2022);
- III – O Plano de Trabalho – Programação Estadual (01/01/2022 a 30/06/2022);
- IV – O Plano de Trabalho – Programação Federal (01/01/2022 a 30/06/2022);

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DESTA ADITAMENTO E SEUS GRUPOS COMPONENTES:

O presente convênio tem por objeto a execução pela **SANTA CASA**, exclusivamente em suas instalações e no seu objeto social, de **SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESPECIFICAMENTE VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**, serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes documentos:

- I – O Plano Operativo COVID 2022 composto dos grupos de atividades a saber:
 - a) ENFERMARIA COVID – 3 (TRÊS) LEITOS
 - b) UTI COVID – 3 (TRÊS) LEITOS



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 05/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
ADITIVO Nº 01/2022
Processo adm. nº 1189/2022

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO OPERATIVO COVID

O Plano Operativo COVID, parte integrante deste Convênio e a condição de sua eficácia, deverá ser executado fielmente pela **SANTA CASA** e acompanhado pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - O presente Convênio será executado de acordo com o previsto no Plano Operativo.

§ 2º - O Plano Operativo terá validade de **20/01/2022** até **21/03/2022**, limitado às atividades especificadas e ao Convênio, na forma da Cláusula Primeira deste instrumento e do art. 4º, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 6.170/2007.

I – As metas e indicadores de desempenho acordadas no Plano Operativo poderão ser revisadas e ajustadas quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio permanecerá vigente de 01/01/2022 a 30/06/2022, limitado, em todo caso, a 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com o art. 4º, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 6.170/2007, e também com os seguintes relativamente à execução deste Aditivo:

I - O grupo de atividades intitulado “**ENFERMARIA COVID – 3 (TRÊS) LEITOS – terá execução de 20/01/2022 a 21/03/2022;**

II - O grupo de atividades intitulado “**UTI COVID – 3 (TRÊS) LEITOS – terá execução de 20/01/2022 a 21/03/2022;**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do Convênio Originário (30/12/2021) era **R\$ 13.317.933,09** (treze milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme detalhado nos respectivo Plano Operativo Anual Originário e Planos de Trabalhos.

Acresce-se, pelo presente Termo de Aditamento, o valor de **R\$ 995.577,50** (Novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), composto de:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 05/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
ADITIVO Nº 01/2022
Processo adm. nº 1189/2022

- 1 – Recursos Humanos - R\$ 300.951,58 (Trezentos mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos);
- 2 – Serviços Médicos - R\$ 141.472,13 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos);
- 3 – Medicamentos - R\$ 184.664,57 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
- 4 – Materiais Hospitalares - R\$ 132.035,95 (Cento e trinta e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
- 5 – Gêneros Alimentícios - R\$ 11.518,17 (Onze mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos);
- 6 – Outros Materiais de Consumo - R\$ 119.307,77 (Cento e dezenove mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos);
- 7 – Utilidade Pública - R\$ 49.962,31 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);
- 8 – Outros Serviços de Terceiros - R\$ 13.422,87 (Ter mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos);
- 9 – Outras Despesas Equipamentos Hospitalares - R\$ 36.242,15 (Trinta seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos);
- 10 – Locações Diversas - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O valor total atualizado do presente Convênio passa a ser **R\$ 14.313.510,57**, observadas as respectivas vigências.

Parágrafo primeiro - Os recursos financeiros poderão ter origem Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo segundo - Na ocasião dos pagamentos, caso não haja recursos financeiros de origem Federal e Estadual suficientes ou pertinentes, serão utilizados recursos municipais (próprios);

4



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 05/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
ADITIVO Nº 01/2022
Processo adm. nº 1189/2022

Parágrafo terceiro - A ocorrência do parágrafo segundo dispensará aditamento, sendo bastante Ofício da Secretaria da Saúde ao órgão responsável pelos pagamentos orientando a providência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RELATIVAMENTE A ESTE ADITAMENTO

Os recursos financeiros serão desembolados pelo Município para o Plano Operativo Covid, através do seguinte cronograma:

Parcela 01/04 – COVID – Data do Crédito: 15/02/2022 - Valor: R\$ 248.894,37
(Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

Parcela 02/04 – COVID – Data do Crédito: 20/02/2022 - Valor: R\$ 248.894,37
(Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

Parcela 03/04 – COVID – Data do Crédito: 01/03/2022 - Valor: R\$ 248.894,37
(Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

Parcela 04/04 – COVID – Data do Crédito: 20/03/2022 - Valor: R\$ 248.894,39
(Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos);

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário nº 01/2022 firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.-

Sertãozinho, 15 de Fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 05/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
ADITIVO Nº 01/2022
Processo adm. nº 1189/2022

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA SORAIA AMEIXOEIRO STELLA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Técnico Responsável/Gestor do Convênio

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
SERTÃOZINHO
CONTRATADA

6

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome:

RG:

Rita R. Montenegro
Administradora
CPF: 101.476.243-07
11863930-4

2 -

Nome:

RG:

Roberto Cruz Flores
Depto. de Atos Oficiais
Procuradoria Geral
26.201.670-9